



EDITAL Nº 010/2023

A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE ITABUNA, por meio da Comissão Especial Eleitoral, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Federal nº 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA e suas alterações, notadamente Lei Federal 13.824/2019, Lei Municipal nº 1.528, de 17 de junho de 1991, alterada por meio das Leis 2.205 de 27 de Outubro de 2011 e 2.251 de 13 de Novembro de 2013 e a Resolução 231 de 28 de Dezembro de 2023, do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA, em atendimento ao quanto disposto no Edital 001/2023, torna público A **RECLASSIFICAÇÃO DAS ELEIÇÕES** do Processo de Escolha em Data Unificada para membros do Conselho Tutelar I e II, para o quadriênio 2024/2027, devido a destituição a pedido do conselheiro **Givanildo Ferreira**.

a) MEMBROS TITULARES

- **Katiane Souza Góes**
- **Emanoela Lima Daltro**
- **Thayná Oliveira Silva Queiroz**
- **Joelma Gonçalves dos Santos**
- **Rosa Leandra de Sousa**
- **Alexsandro Nonato dos Santos**
- **Sirlene José de Oliveira**
- **Rodrigo Brito da Silva**
- **Itamar de Jesus Santos**
- **Elani Santos Calixto de Almeida**

b) MEMBROS SUPLENTE

- **Ana Paula Pereira de Jesus**
- **Francisco Borges dos Santos**
- **Narjara Gonçalves Lima**

Avenida Garcia Nº 75, Centro - Itabuna-BA

E-mail: cmdca2016itabuna@gmail.com Fone: (73) 3613-8386



- Adenilton José dos Santos
- Joabe de Andrade Santos
- Rosilene Jesus da Silva Campos
- Marilina Andrade Batista
- Jacilma Rosa Santos

Documento assinado digitalmente
gov.br MARIA D'AJUDA CAVALCANTE LUCAS
Data: 18/12/2023 22:09:19-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Maria D'ajuda Cavalcante Lucas
Presidente do CMDCA



RESOLUÇÃO Nº 013, de 19 Dezembro de 2023.

Ementa: Institui a Comissão de Fiscalização da Execução dos Projetos do primeiro Chamamento Público e a Comissão das Visitas Técnicas.

O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO DE ITABUNA usando das atribuições que eles são conferidas pela Lei Federal nº 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA e suas alterações, pela Lei Municipal nº 1.528, de 17 de junho de 1991, alterada por meio das Leis 2.205 de 27 de Outubro de 2011 e 2.251 de 13 de Novembro de 2013.

Art. 1º - Institui as Comissões que tem com o objetivo fiscalizar a execução dos projetos do primeiro chamamento público do CMDCA e realizar visitas técnicas principalmente nas instituições devidamente cadastradas no CMDCA.

Art. 2º - As Comissões acima supracitadas serão compostas pelas conselheiras municipais de direito da criança e do adolescente obedecendo ao critério de paridade entre representantes do Governo e da Sociedade Civil.

I – Inês Sobrinho da Silva Pereira (Secretaria de Educação);

II – Kátia Rejane de Assis Lins (Fundação Itabunense de Cultura e Cidadania - FICC);

III – Antonia Cruz de Jesus Santos (Associação Sagrada Família - ASAFA) e

IV – Maylena Rios Nascimento (Agência Adventista de Desenvolvimento e Recurso – ADRA).

Art. 3º - Esta Resolução entre em vigor nesta data.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO DE ITABUNA, em 19 de Dezembro de 2023.

Documento assinado digitalmente
MARIA D'AJUDA CAVALCANTE LUCAS
Data: 18/12/2023 22:21:10-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Maria D'ajuda Cavalcante Lucas
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente